

**Ofício CIRC. DIREG Nº 009/2020.**

Salvador, 17 de junho de 2020.

**Aos Magníficos Reitores  
Aos Diretores Gerais**

**C/C: Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação  
Aos Coordenadores do PIBIC**

**Prezados Senhores:**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) tem a satisfação de comunicar à Vossa Magnificência/Senhoria a aprovação da Resolução 03/2020 – Norma Específica para bolsa de Iniciação Científica, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 11 de Junho de 2020.

O atraso na aprovação da referida norma ocorreu pela dificuldade de reunir o Conselho Curador, em função do isolamento social. Dessa forma, tornou-se necessária a alteração do calendário informado no OF. DIREG Nº 06/2020, referente à implementação da COTA 2020 de bolsas de Iniciação Científica.

As instituições cotistas deverão analisar a resolução supramencionada e verificar a necessidade de ajustes em seus editais, tendo em vista que os mesmos deverão obedecer à norma específica de Iniciação Científica da FAPESB.

Não houve mudanças na orientação para o envio da documentação de solicitação de bolsa da COTA 2020, portanto, deve-se seguir as instruções contidas no OF. DIREG Nº 06/2020.

Reiteramos que caberá à Pró-reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente, o conhecimento e o acompanhamento do cumprimento da resolução 03/2020 e demais exigências da FAPESB, devendo atuar junto a coordenadores de PIBIC, orientadores e bolsistas a fim de garantir o bom desempenho do Programa. Caberá ainda, a essa Pró-reitoria o envio de ofício contendo a forma de seleção utilizada para a indicação dos candidatos à bolsa FAPESB e a lista com os nomes dos aprovados, para que, após o nosso conhecimento haja a submissão dos projetos, obedecendo o calendário.



Chamamos mais uma vez a atenção para a necessidade de cadastramento, no sistema SEI Bahia, dos envolvidos no processo de contratação das bolsas: Representantes Legais das Instituições e seus substitutos legais, candidatos à bolsa FAPESB, orientadores e coordenadores dos PIBIC e seus substitutos legais. Tal cadastramento tem como objetivo a assinatura eletrônica do termo de outorga e demais documentos necessários. Alertamos que o cadastro deverá ocorrer em data anterior à entrega da documentação para a solicitação de bolsas, visando à celeridade do processo e evitando prejuízo aos bolsistas. Segue link para cadastro: [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Salientamos que a implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB e da regularização das atividades presenciais nas instituições. Fazemos tal alerta, considerando que, pelo entendimento da Procuradoria Geral do Estado (PGE), caso haja algum impedimento à realização da pesquisa em virtude das medidas de isolamento social adotadas, as bolsas assumem o caráter assistencial, desviando-se da sua finalidade precípua.

Segue abaixo calendário atualizado:

AÇÕES	DATAS
1ª Assinatura do instrumento pela instituição cotista	02/07/2020 e 03/07/2020
2ª Envio de ofício contendo lista dos aprovados pela Pró-reitoria	06/07/2020 e 10/07/2020
3ª Entrega da documentação de solicitação de bolsa com início em <b>01/10/2020</b>	13/07/2020 e 17/07/2020
4ª Assinatura dos termos de outorga com início em 01/10/2020	Até 30/09/2020

A FAPESB coloca-se à disposição para as dúvidas, sugestões ou esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones: (71) 3116-7617/3116-7669/7698 ou pelo endereço eletrônico: [coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br).

Atenciosamente

  
**Márcio Gilberto Cardoso Costa**  
Diretor Geral